

Câmara Municipal de Mariana

Gabinete do Vereador Manoel Douglas Soares Oliveira

E-mail: gabinetevereadorpreto@gmail.com

INDICAÇÃO N.º 641 /2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolo sob o nº 641

Excelentíssimo Senhor

Fernando Sampaio de Castro

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Prezado Senhor:

EM 14 /04/23/16:55

Laímia Lopes

O Vereador que esta subscreve requer que, após tramitação regimental, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a seguinte indicação: **QUE O EXECUTIVO TOME AS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO PARA A IMPLANTANTAÇÃO DE UMA DELEGACIA ESPECIALIZADA NA PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.**

Mariana, 14 de abril de 2023.

Justificativa: A indicação em questão tem por base a necessidade de o Poder Executivo adotar as medidas administrativas cabíveis junto ao Governo do Estado, visando à instalação de uma delegacia especializada na proteção de crianças e adolescentes, o que se justifica por diversas razões. Em primeiro lugar, cumpre destacar que a violência perpetrada contra crianças e adolescentes consiste em grave problema social, que afeta um número expressivo de jovens em todo o território nacional. Segundo dados do Ministério dos Direitos Humanos, somente no ano de 2020, foram formalizadas mais de 142 mil denúncias de violações dos direitos de crianças e adolescentes, o que evidencia a necessidade de se adotarem medidas efetivas de proteção. Ademais, é imprescindível que haja um atendimento especializado às vítimas de violência sexual, física, psicológica e negligência, tendo em vista as particularidades desse segmento populacional, tais como a vulnerabilidade e a necessidade de cuidados especiais. Nesse sentido, a criação de uma delegacia especializada pode contribuir para a redução da impunidade e o aumento da

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 24 /04 /2023

Presidente

Secretário

proteção das crianças e adolescentes. Por fim, importa ressaltar que a implantação de uma delegacia especializada na proteção de crianças e adolescentes está prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que estabelece a necessidade de estruturas específicas para atendimento e investigação de casos envolvendo esse público. Assim, a criação dessa delegacia é não apenas uma medida relevante para a proteção dos jovens, mas também uma obrigação legal do Estado. Em vista desses argumentos, torna-se fundamental que o Poder Executivo adote as medidas administrativas cabíveis junto ao Governo do Estado, visando à instalação de uma delegacia especializada na proteção de crianças e adolescentes, com o objetivo de garantir a proteção e o cuidado adequado para essa população vulnerável

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis antecipamos agradecimentos.

Saudações Legislativas.

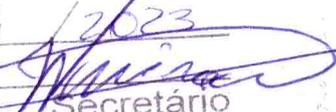


Manoel Douglas Soares Oliveira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 24 / 04 / 2023

Presidente



Secretário